

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2017.11.30.01

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 08:00h (oito horas), na Secretaria de Administração e Finanças, sita à Avenida 22 de Janeiro, 5183 – Centro, Icapuí-CE, reuniram-se o pregoeiro Claudimar José da Silva e sua Equipe de Apoio composta por Elinaldo Alves da Silva e Leidizu Braga da Costa Tertuliano, nomeados pela Portaria nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017, para proceder à abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de balas (cilindro) de oxigênio medicinal, regulador para cilindro de oxigênio medicinal, umidificador de oxigênio e fornecimento de recarga dos cilindros de oxigênio medicinal para manutenção das ambulâncias da Secretaria de Saúde, Unidades de Saúde do Município e pacientes com internação domiciliar. O Pregoeiro declarou aberta a sessão, e, ato contínuo, prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do pregão e informou terem sido credenciadas as seguintes empresas: 01- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 24.380.578/0032-85, Representante: Julian Antonino Coelho Soares, CPF: 015.158.263-76. 02 - L. DE FATIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE – ME, CNPJ: 10.464.529/0001-10, Representante: Herlon Fernandes Rocha do Vale, CPF: 722.636.603-72 (com preferência de contratação). Dessa forma, logo após verificar que os representantes credenciados possuem poderes para oferecer lances e interpor recursos, o Pregoeiro solicitou os envelopes nº 01 “Proposta de Preços” e nº 02 “Documentos de Habilitação” previstos no Edital. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope de nº 01 “Proposta de Preços”. A Equipe de Apoio passou a examinar a conformidade das propostas de preços em face dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, a luz dos itens 4.2, 4.3 e seus respectivos subitens do presente Edital, quanto ao objeto, seu valor, verificando que a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 24.380.578/0032-85 cotou preço apenas para o Lote 3, tendo a mesma cometido equívoco quanto a descrição dos itens (mencionando “aquisição” ao invés de “recarga”. Para garantir a competitividade do certame, estando o Lote 3 definido na proposta, o licitante compromete-se a corrigir os itens em uma eventual proposta adequada. Por sua vez, a empresa L. DE FATIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE – ME, CNPJ: 10.464.529/0001-10 não apresentou a declaração exigida no item 4.3.15 do edital, assim, solicitou-se o saneamento da mesma na própria sessão. Ato contínuo, concluiu-se com a classificação para a fase de lances, conforme consta do Mapa de Preços Iniciais e de Lances, em anexo. Encerrada a fase de lances, procedeu-se à abertura do envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação” das empresas consideradas classificadas. O pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciaram a verificação da conformidade dos documentos de habilitação apresentados perante as exigências expressas no instrumento convocatório, concluindo com a habilitação da empresa L. DE FATIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE – ME, CNPJ: 10.464.529/0001-10. Dessa forma, o pregoeiro declarou a empresa L. DE FATIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE – ME, CNPJ: 10.464.529/0001-10 vencedora dos lotes 1, 2, 4 e 5, conforme preços constantes no mapa de lances em anexo. O pregoeiro e a equipe de apoio após a verificação dos documentos de habilitação da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 24.380.578/0032-85, concluíram com a habilitação da mesma. Assim, o pregoeiro declara a empresa WHITE MARTINS GASES


INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 24.380.578/0032-85 vencedora do lote 3, conforme preço constante no mapa de lances em anexo. Ato contínuo, os licitantes participantes analisaram e rubricaram os documentos de habilitação das empresas classificadas. O pregoeiro indagou das participantes sobre a intenção de interpor recurso, obtendo resposta negativa. Por fim, o Pregoeiro ADJUDICOU os itens objetos desta licitação aos vencedores, ficando os licitantes vencedores cientes do prazo para apresentar as propostas de preço ajustadas, e deu por encerrado os trabalhos da sessão, às 10:15hs, lavrando-se a Ata, a qual vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes participantes.



Claudimar José da Silva
Pregoeiro



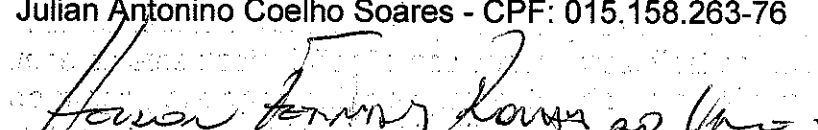
Elinado Alves da Silva
Equipe de Apoio



Leidizu Braga da Costa Tertuliano
Equipe de Apoio



Julian Antonino Coelho Soares
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Julian Antonino Coelho Soares - CPF: 015.158.263-76



Herlon Fernandes Rocha do Vale
L DE FATIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE - ME
Herlon Fernandes Rocha do Vale - CPF: 722.636.603-72

**PREGÃO 2017.11.30.01
MAPA DE PREÇOS INICIAIS E LANCES**

LOTE 1 - Cota principal 75%
PREÇO ESTIMADO:

EMPRESAS:		R\$		
VALOR INICIAL:	L DE FATIMA RODRIGUES	69.849,89	WHITE MARTINS	
CLASSIFICAÇÃO (10%)	68.758,00		NAO COTOU	
CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADA			
lances				
1		68.000,00		

LOTE 2 - Cota Reservada ME e EPP 25%
PREÇO ESTIMADO:

EMPRESAS:		R\$		
VALOR INICIAL:	L DE FATIMA RODRIGUES	25.399,96	WHITE MARTINS	
CLASSIFICAÇÃO (10%)	25.000,00		NAO COTOU	
CLASSIFICAÇÃO				
lances				
1		24.726,00		

LOTE 3 - Cota principal 75%
PREÇO ESTIMADO:

EMPRESAS:		R\$		
VALOR INICIAL:	L DE FATIMA RODRIGUES	146.014,26	WHITE MARTINS	
CLASSIFICAÇÃO (10%)	140.365,00		146.014,26	
CLASSIFICAÇÃO				
lances				
1		SEM LANCE		132.261,75

LOTE 4 - Cota reservada ME e EPP 25%
PREÇO ESTIMADO:

EMPRESAS:		R\$		
VALOR INICIAL:	L DE FATIMA RODRIGUES	48.422,54	WHITE MARTINS	
CLASSIFICAÇÃO (10%)	46.948,00		NAO COTOU	
CLASSIFICAÇÃO				
lances				
1		44.105,00		

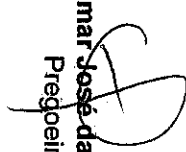



[Handwritten signatures and initials]

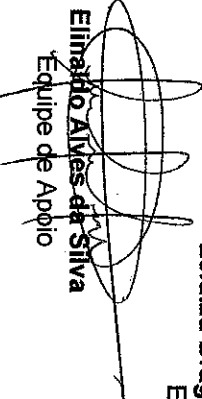
LOTE 5 - Exclusivo para ME e EPP
PREÇO ESTIMADO:

R\$ 41.366,66

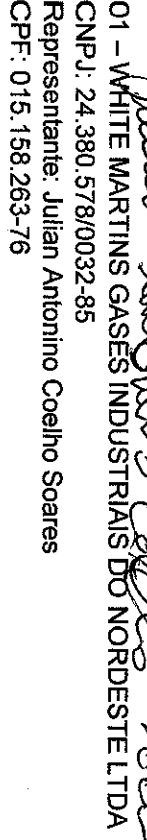
EMPRESAS:	L DE FATIMA RODRIGUES	WHITE MARTINS
VALOR INICIAL:	40.500,00	NAO OTOR
CLASSIFICAÇÃO (10%)		
CLASSIFICAÇÃO	lances	
	1	39.500,00

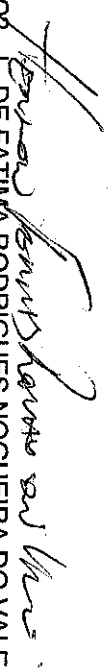

Claudimar José da Silva
Pregoeiro


Leidizu Braga da Costa Tertuliano
Equipe de Apoio


Einarão Alves da Silva
Equipe de Apoio

PARTICIPANTE


01 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 24.380.578/0032-85
Representante: Juliane Antonino Coelho Soares
CPF: 015.158.263-76


02 - L. DE FATIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE - ME
CNPJ: 10.464.529/0001-10
Representante: Herlon Fernandes Rocha do Vale
CPF: 722.636.603-72



PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.11.30.01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM

O Secretário Municipal de Saúde, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando, que a Comissão de Licitação e o Pregoeiro cumpriram todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.11.30.01 cujo objeto é a aquisição de balas (cilindro) de oxigênio medicinal, regulador para cilindro de oxigênio medicinal, umidificador de oxigênio e fornecimento de recarga dos cilindros de oxigênio medicinal para manutenção das ambulâncias da Secretaria de Saúde, Unidades de Saúde do Município e pacientes com internação domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos **HOMOLOGA** os itens constantes nos lotes a seguir às empresas vencedoras:

EMPRESA VENCEDORA:

L. DE FÁTIMA RODRIGUES DO VALE – ME

CNPJ: 10.464.529/0001-10

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 175.105,00 (Cento e setenta e cinco mil cento e cinco reais), conforme lotes e itens a seguir:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL – COTA 75%

Item	Descrição	Unid	Quant	VI. Unit Estimado	VI. Total Estimado
1	Aquisição de bala de oxigênio medicinal 1m ³	Unid	11	1.000,00	11.000,00
2	Aquisição de bala de oxigênio medicinal 2m ³	Unid	11	1.150,00	12.650,00
3	Aquisição de bala de oxigênio medicinal 3m ³	Unid	11	1.200,00	13.200,00
4	Aquisição de bala de oxigênio medicinal 3,5m ³	Unid	11	1.250,00	13.750,00
5	Aquisição de bala de oxigênio medicinal 7m ³	Unid	11	1.500,00	16.500,00
Valor Total					67.100,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%

Item	Descrição	Unid	Quant	VI. Unit Estimado	VI. Total Estimado
1	Aquisição de bala de oxigênio medicinal 1m ³	Unid	4	1.000,00	4.000,00
2	Aquisição de bala de oxigênio medicinal 2m ³	Unid	4	1.150,00	4.600,00
3	Aquisição de bala de oxigênio medicinal 3m ³	Unid	4	1.200,00	4.800,00

	oxigênio medicinal 3m ³				
4	Aquisição de bala de oxigênio medicinal 3,5m ³	Unid	4	1.250,00	5.000,00
5	Aquisição de bala de oxigênio medicinal 7m ³	Unid	4	1.500,00	6.000,00
Valor Total					24.400,00

LOTE 04 – COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%

Item	Descrição	Unid	Quant	Vi. Unit Estimado	Vi. Total Estimado
1	Recarga de bala de oxigênio medicinal 1m ³	Unid	75	75,00	5.625,00
2	Recarga de bala de oxigênio medicinal 2m ³	Unid	38	85,00	3.230,00
3	Recarga de bala de oxigênio medicinal 3m ³	Unid	50	90,00	4.500,00
4	Recarga de bala de oxigênio medicinal 3,5m ³	Unid	75	95,00	7.125,00
5	Recarga de bala de oxigênio medicinal 7M3	Unid	175	135,00	23.625,00
Valor Total					44.105,00

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição	Unid	Quant	Vi. Unit Estimado	Vi. Total Estimado
1	Regulador para cilindro de oxigênio medicinal	Unid	100	350,00	35.000,00
2	Umidificador de oxigênio	Unid	50	90,00	4.500,00
Valor Total					39.500,00

EMPRESA VENCEDORA:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 24.380.578/0032-85,

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 132.261,75 (Cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme lote e itens a seguir:

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL – COTA 75%

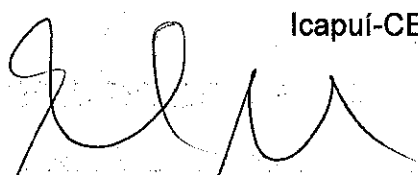
Item	Descrição	Unid	Quant	Vi. Unit Estimado	Vi. Total Estimado
1	Recarga de bala de oxigênio medicinal 1m ³	Unid	225	77,00	17.325,00
2	Recarga de bala de oxigênio medicinal 2m ³	Unid	122	84,00	10.248,00
3	Recarga de bala de oxigênio medicinal 3m ³	Unid	150	87,00	13.050,00
4	Recarga de bala de oxigênio medicinal 3,5m ³	Unid	225	96,95	21.813,75
5	Recarga de bala de oxigênio medicinal 7M3	Unid	525	133,00	69.825,00
Valor Total Estimado					132.261,75



Importa o valor global homologado de R\$ 307.366,75 (Trezentos e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme Propostas de Preços Adequadas. Assim, fica **HOMOLOGADO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Icapuí-CE, 29 de dezembro de 2017.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde